CLASSE ÚNICA DO KAMAI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ n.º: 58.529.831/0001-35 ("Classe")

Termo de Apuração de Votos

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS
REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade com sede no estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 18.945.670/0001-46, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 13.432, expedido em 9 de dezembro de 2013 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **KAMAI ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ n.º: 58.529.831/0001-35, em atenção à Assembleia Especial de Cotistas realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal convocada em 29 de janeiro de 2025 ("Consulta Formal"), a pedido da **PATAGÔNIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, na qualidade de Gestora do Fundo ("Gestora"), vem, por meio do presente termo, divulgar a apuração do resultado dos votos proferidos pelos titulares de cotas de emissão da Classe, considerando o encerramento antecipado da Consulta Formal em virtude do recebimento dos votos da totalidade das cotas, conforme previsto na convocação.

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre as seguintes matérias:

1) Em virtude do potencial conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável, aprovar a ratificação da contratação da **KAMAI SOLAR POWER LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alameda Lorena, nº 427, sala 113, bairro Jardim Paulista, CEP 01424-003, inscrita no CNPJ sob o nº 47.919.946/0001-10, para prestação de serviços de consultoria

especializada à Classe, conforme Art. 85, § 4º da Res. CVM 175 ("Kamai Solar" ou "Consultora Especializada"), considerando que o cotista da Subclasse B é sócio da Consultora Especializada;

2) Em virtude do potencial conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável, aprovar a realização de investimento em sociedade cuja totalidade do capital social, na data do investimento, seja detida pela Kamai Solar, qual seja, a **KAMAI SP1 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A.,** sociedade anônima Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 427, sala 113, Jardim Paulista, CEP 01424-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 48.981.881/0001-03, a qual **(i)** é sociedade controlada pela Kamai Solar; e **(ii)** poderá contratar a Consultora Especializada, diretamente e/ou por meio de suas controladas, para a prestação de serviços de centro compartilhado de serviços administrativos e atividades de monitoramento operacional e financeiro dos projetos de energia solar, com remuneração própria a ser paga pela Sociedade-Alvo e/ou por suas controladas;

3) O custeio integral pela Classe das despesas relacionadas à convocação e realização desta Assembleia, nos termos do Artigo 73, Parágrafo Segundo da Res. CVM 175.

Nesse sentido, após a apuração dos votos recebidos, em conformidade com o Art. 78 da Parte Geral da Resolução CVM 175/2022, foi apurada a:

1) **APROVAÇÃO**, pela unanimidade das cotas, da ratificação da contratação da **KAMAI SOLAR POWER LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alameda Lorena, nº 427, sala 113, bairro Jardim Paulista, CEP 01424-003, inscrita no CNPJ sob o nº 47.919.946/0001-10, para prestação de serviços de consultoria especializada à Classe, conforme Art. 85, § 4º da Res. CVM 175, considerando que o cotista da Subclasse B é sócio da Consultora Especializada;

2) **APROVAÇÃO**, pela unanimidade das cotas, da realização de investimento em sociedade cuja totalidade do capital social, na data do investimento, seja detida pela Kamai Solar, qual seja, a **KAMAI SP1 ENERGIAS**

RENOVAVEIS S.A., sociedade anônima Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 427, sala 113, Jardim Paulista, CEP 01424-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 48.981.881/0001-03, a qual **(i)** é sociedade controlada pela Kamai Solar; e **(ii)** poderá contratar a Consultora Especializada, diretamente e/ou por meio de suas controladas, para a prestação de serviços de centro compartilhado de serviços administrativos e atividades de monitoramento operacional e financeiro dos projetos de energia solar, com remuneração própria a ser paga pela Sociedade-Alvo e/ou por suas controladas;

3) **APROVAÇÃO**, pela unanimidade das cotas, do custeio integral pela Classe das despesas relacionadas à convocação e realização desta Assembleia, nos termos do Artigo 73, Parágrafo Segundo da Res. CVM 175.

Por fim, o presente termo, conforme informado na Convocação, encontra-se disponível no link: https://inter.co/pra-voce/investimentos/fundos-de-investimento/kamai-energia-fip-em-infraestrutura-resp-ltda/ .

Belo Horizonte/MG, 31 de janeiro de 2025.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOSA LTDA.
Administradora